

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2021, criando um crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2021, criando um crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), assim sendo:

05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1040 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

449051 - Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00


Art. 2º- Para cobertura do presente crédito especial serão considerados recursos repassados da Emenda junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional – Proposta nº 000353/2020.

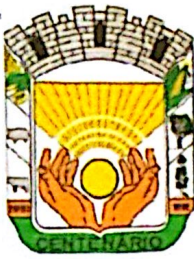
Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2021, consignando as alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos dezesseis dias de março de 2021.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Abre Crédito Especial no valor de R\$ 238.856,00 e dá outras providências.

Necessário salientar que a importância de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) é referente a Emenda junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional – Proposta nº 000353/2020, para pavimentação de ruas do centro da cidade, sendo: R\$ 180.000,00 para pavimentação asfáltica de parte da Rua Estevan Pagorzelski e R\$ 60.000,00 para pavimentação com pedras irregulares partes das Ruas Tancredo Neves e Costa e Silva e tendo como contrapartida do município no valor de R\$ 1.144,00.

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos dezesseis dias de março de 2021.

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.

Ao
Vereador **GILBERTO KOZAK**
Presidente da Câmara de Vereadores,
Centenário – RS.

